



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1232/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre transferência de servidores de Folha de Pagamento para recebimento de remuneração e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr.^a Divina Maria da Silva Oda**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder a transferência de servidores de Folha de Pagamento conforme abaixo, para recebimento de remuneração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

RE	NOME	DA FOLHA	PARA A FOLHA
60	Luana Gomes Tavares	5.3.2 (60%)	5.3.1 (40%)
1698	Jucelia de Souza Nunes	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)
1694	Katiuscia Monteiro Negre	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)
107	Maria das Graças Santana Machado	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)
102	Silvia Monteiro da Silva Santos	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)
1696	Suenny Fernanda Avila de Sousa	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)
1695	Suzilene de Oliveira Pereira	5.3.4 (60%)	5.3.13 (40%)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 01 de agosto de 2013.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal